PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/18

Considerando que é de grande importância haver no município um programa que vise oferecer cursos gratuitos, com o fim de ensinar sobre os cuidados necessários aos recém-nascidos, para famílias em situação de vulnerabilidade social nas Maternidades do Salvador. É imperioso que as famílias contempladas tenham acesso a conteúdo práticos e teóricos sobre os cuidados necessários para o pleno desenvolvimento dos bebês e crianças até 2 anos de idade;

Considerando que Projetos como este consiste em tornar a relação entre a família e a criança mais saudável e segura, proporcionando um ambiente mais favorável para o surgimento de diálogo entre os pais, criando hábitos saudáveis e incentivando a educação formal;

Considerando que a Constituição Federal no seu art. 6º assevera que as pessoas de baixa renda possuem o direito a assistência, consiste, ao poder público municipal, tomar iniciativas como que possam promover um determinado tipo de conhecimento necessário aos pais de recém-nascidos cuja renda seja considerada baixa;

Considerando ainda que na Constituição Federal dispõe em seu artigo 30, I, que assuntos de interesse a população local é de competência municipal, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que o Projeto supra, consiste basicamente sobre cuidados com os recém-nascidos, informações de saúde, primeiros socorros, além de orientações psicológicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do "Programa Maternidade Responsável", destinado a oferecer cursos gratuitos com o fim de ensinar sobre os cuidados necessários com recém-nascidos para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS SUICA